

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CODECTRAF
Em 01/02/04 
Joaquim Pinheiro Lima
Assessoria de Documentos

EM 14/01/2000
SEM EFEITO
Assentamento de Planalto

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

L I D O
P r i z o f
W o o d

IND 3397 /2008

INDICAÇÃO N.º 100 de 2008

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de coleta seletiva de lixo nas escolas públicas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de coleta seletiva de lixo nas escolas públicas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3397/08
Fls. N.º 01 R (F)

A implantação da coleta seletiva nas escolas públicas do Distrito Federal representaria medida com dois efeitos imediatos: a educação ambiental dos alunos e a difusão dessa prática nas suas residências. Seria uma medida de baixo custo para o Governo, mas que teria significado elevado e retorno imediato na coleta seletiva.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2008

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLEITÓRIO	
Recabado em 13/02/08 e 16h20	
<i>M</i>	131157
Assinatura	Matrícula